



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Página:1 de 3

## **1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 01/2022**

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SERGIPE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDETEC, E O SERGIPE PARQUE TECNOLÓGICO - SERGIPETEC, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS), COMO ABAIXO SE LÊ:**

O **ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, doravante denominada **SEDETEC**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 34.849.691/0001-14, com sede na Av. Empresário José Carlos Silva, 4.444, Bairro Inácio Barbosa - Aracaju/SE, CEP: 49040-850, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário de Estado **JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO**, brasileiro, Engenheiro, solteiro, portador do CPF n.º 532.269.337-87 e do R.G. n.º 31.380.629-1 DETRAN/RJ, residente e domiciliado na Rua Passos Cabral, 379, Ed. Maxim's Plaza – Apto n.º 1.103, Bairro 13 de Julho, CEP n.º 49.065-000, Aracaju – Sergipe, e o **SERGIPE PARQUE TECNOLÓGICO - SERGIPETEC, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS)**, doravante denominado **PROPONENTE**, com sede na Avenida José Conrado de Araújo, Bloco 3, Andar 1, Bairro Rosa Elze, São Cristovão – SE, CEP: 49.100-000, inscrito no CNPJ sob o n.º. 06.938.508/0001-11, neste ato representado por seu Diretor-Presidente **JOSÉ EVERTON SIQUEIRA SANTOS**, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, RG 435.065 – 2ª Via, SSP/SE, CPF n.º 149.240.305-97, residente e domiciliado na Avenida Quirino, n.º 1145, Condomínio Alameda dos Ipês, Bloco 02, Apartamento 301, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE, CEP 49.040-700, celebram o presente Termo Aditivo ao CONVÊNIO 01/2022 para executar o objeto e as ações contidas no Plano de Trabalho deste Convênio, consoante disposições do Decreto estadual n.º 25.720, de 20 de novembro de 2008, da Instrução Normativa n.º 003/CONGER de 10 de maio de 2013, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e da Lei 8.558/2019 conforme estabelecem as cláusulas a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem como escopo alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA - 13.1)** O prazo de execução deste convênio será de 07 (sete) meses, tendo seu início a partir da



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Página:2 de 3

data de sua assinatura, podendo, no entanto, ser prorrogado mediante aditivo a critério exclusivo da **SEDETEC**, por solicitação escrita e justificada com prévia antecedência de 30 (trinta) dias, bem como denunciado em caso de cumprimento integral do objeto pactuado antes do término de sua vigência; que passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA** 13.1) O prazo de execução deste convênio será de 13 (TREZE) meses, tendo seu início a partir da data de sua assinatura, podendo, no entanto, ser prorrogado mediante aditivo a critério exclusivo da **SEDETEC**, por solicitação escrita e justificada com prévia antecedência de 30 (trinta) dias, bem como denunciado em caso de cumprimento integral do objeto pactuado antes do término de sua vigência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais condições, cláusulas, subcláusulas, alíneas, 1ncisos, direitos e obrigações do Convênio 01/2022 e as alterações que se lhe seguiram, não retificadas por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Aracaju/SE, 31 DE OUTUBRO DE 2022..

#### **CONCEDENTE:**



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

José Augusto Pereira de Carvalho  
Secretário(a) de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

#### **PROPONENTE:**



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

JOSE EVERTON SIQUEIRA SANTOS  
Presidente

#### **TESTEMUNHAS:**



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Página:3 de 3

**NOME:**

**CPF:**

**NOME:**

**CPF:**

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: AH6H-G577-HSD5-T4BB



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/11/2022 é(são) :

- José Augusto Pereira de Carvalho - 01/11/2022 12:30:22
- JOSE EVERTON SIQUEIRA SANTOS - 04/11/2022 10:19:27